



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DECRETO Nº 013/2020

**Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado de Pernambuco para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em que se encontra o Município de Vertente do Lério/PE, devido à seca prolongada com consequências danosas para a população municipal;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 48.550, de 17 de janeiro de 2020 expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 90 (noventa) dias, no Município de Vertente do Lério.

**Parágrafo único.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para as zonas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, nos termos do Decreto de nº 48.550, de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 10 de junho de 2020.

RENATO LIMA DE SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em

*10/06/2020*

Secretário

Cátia Diniz de Sales  
Chefe Dep. de Rec. Humanos  
Mat. 95387